



Portaria nº 022/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 244.723-8/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 019/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **SUZETI GECLER CHRISTANI** - Matrícula nº 30201903, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão G, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, conforme processo administrativo nº 0191/2022.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36, inciso I e art. 10º, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.519,55
Triênio 30% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 455,87
Totalizando	R\$ 1.975,42

Cordeiro/RJ, 07 de maio de 2024

Rodrigo Damião Gomes

Presidente do IPAMC